
PARECER Nº 1730/2025 – NCI/SESMA

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM/SESMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à instrução de processo administrativo para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.001- SEMAD/PMM – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025.016- SEMAD/PMM E ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO Nº 213/2025 CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E A COSTA IMPRESSÕES LTDA.**

I – DO RELATÓRIO

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016- SEMAD/PMM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA. EMPRESA COSTA IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.833.470/0001-60.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

- Memorando nº21/2025-ASCOM
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM
- MINUTA - CONTRATO Nº 213/2025
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
- TERMO DE REFERÊNCIA
- TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA
- PESQUISA MERCADOLÓGICA E PESQUISA DE MERCADO

-
- JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM;
 - TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA
 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
 - Indicação da existência de dotação orçamentária prevista para a contratação futura.
 - Consulta ao SICAF, sem impedimentos de licitar
 - PARECER Nº 3066/2025–NSAJ/SESMA/PMB

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 14.133/21.
- Decreto nº 107.923/2023.
- Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023
- Decreto nº 113.426/2025- PMB

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

O Memorando apresentado solicita contrato com a empresa **COSTA IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.833.470/0001-60**, beneficiária da referida Ata de Registro de Preço, **TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA** assinada pela representante da empresa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016- SEMAD/PMM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA**, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Termo de Referência.

a) DA ATA

Foram atendidos os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, a empresa e o órgão detentor da ata de registro de preço são favoráveis a adesão da Ata, conforme ofício 4389/2025 SEMAD/PMM e Carta de Aceite da empresa COSTA IMPRESSÕES LTDA. Constam nos autos na seguinte ordem: Memorando nº21/2025-ASCOM, Ata de Registro de Preços, Certidões de regularidade Fiscal, Edital de Licitação, Certidão Negativa de Falência, Certidão de regularidade

Av. Gov. José Malcher, 2821 - Nazaré, Belém - PA, 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

Municipal, Publicação no Diário, Termo de Referência, Manifestação de autorização do Secretário Municipal de Saúde, Novo Termo de Referência, ETP, DFD, certidão do Núcleo de Contratos (inexistência de contrato vigente), PCA, justificativa de Vantajosidade emitida pelo setor de compras, mapas comparativa, pesquisa de mercado, Termo de verificação de Adesão emitida pela CGL/SEGEP, nova pesquisa de mercado realizada pela CGL/SEGEP, Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos, emitida pela CGL/SEGEP. Consta por fim, a justificativa da adesão de ata emitida pela ASCOM que regulariza os questionamentos da SEGEP.

b) MINUTA DO CONTRATO nº 213/2025.

Foi constatado que a minuta apresentou as cláusulas que atendem as exigências do art. 92 da lei nº 14.133/21, quais sejam: da origem; da fundamentação legal; do objeto; do valor; da dotação orçamentária; da publicação e do registro no TCM e das demais cláusulas.

c) Certidões de Regularidade fiscal e trabalhistas vigentes, atestando que a empresa se encontra em dia com suas obrigações.

d) Da Dotação Orçamentária.

O Fundo Municipal de Saúde apresentou Dotação Orçamentária, datada do dia 08/08/2025, para atender a presente demanda.

e) Da aprovação da minuta.

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, conforme parecer jurídico nº 3066/2025–NSAJ/SESMA/PMB.

IV – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se, que a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEAC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0014/2023, bem como a **Minuta do Contrato nº 213/2025, ENCONTRAM AMPARO LEGAL**, logo, nosso **PARECER É FAVORÁVEL**, conforme os termos do parecer.

Recomenda-se, porém, conforme orientações do parecer jurídico 3066/2025–NSAJ/SESMA/PMB, o envio do processo para GTAF para aprovação, uma vez que não consta nos autos, conforme indicativo no termo de verificação para adesão de Ata da CGL, e conforme determina o art. 5º do Decreto nº 113.426/2025- PMB.

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL, com a observância do parágrafo anterior, sem óbices adicionais a apontar.

Por fim, após regular tramitação, recomenda-se que o contrato assinado seja publicado no extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para que tenha eficácia, nos termos do art. 94 e 174 da Lei nº 14.133/21.

É o parecer do NCI/SESMA, salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 08 de agosto de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA